**OS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**RESUMO:** O texto discute os Conselhos de Educação como instrumentos de controle social e gestão democrática da educação pública. Analisamos as práticas de controle social dos conselhos de educação, os seus desafios e as perspectivas de gestão democrática e controle social das políticas educacionais, dos recursos do FUNDEB e da alimentação escolar. Utilizamos a dialética materialista e a abordagem qualitativa, bem como a pesquisa bibliográfica e documental. Os conselhos são formas primitivas de gestão. Atualmente são espaços de democratização da educação pública, porém, ainda enfrentam diversos desafios.

**PALAVRAS-CHAVE**: Conselhos de Educação. Controle Social. Gestão Democrática. Educação Pública.

**ABSTRACT**: The text discusses the Education Councils as instruments of social control and democratic management of public education. We analyze the social control practices of the education councils, their challenges and the perspectives of democratic management and social control of educational policies, FUNDEB resources and school meals. We use a materialist dialectic and a qualitative approach, as well as bibliographic and documentary research. The councils are primitive forms of management. Currently, they are spaces for the democratization of public education, but they still face several challenges.

**KEYWORDS**: Education Councils. Social Control. Democratic Management. Public Education.

# 1 INTRODUÇÃO

Este estudo discute sobre os Conselhos de Educação como instrumentos de controle social e gestão democrática da educação pública. Enfocamos as concepções, os desafios e as perspectivas para o controle social e fortalecimento da gestão democrática da educação pública. Trata-se de uma pesquisa realizada no Grupo de P Política Educacional vinculado ao Programa de Pós – Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), cujo título é: CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO: participação e representação nos instrumentos normativos e nas práticas dos conselheiros, ainda em curso, coordenado pela Profa. Dra. Maria José Barros Pires Cardozo.

O delineamento da presente pesquisa, voltada para a discussão sobre os Conselhos de Educação, dá-se, inicialmente, à luz do passado, o que equivale dizer que eles constituíram formas de organização e de gestão para a resolução de conflitos sociais nas polis, antes mesmo da existência do Estado. No Brasil, o “Estado é uma instituição constituída por uma estrutura jurídica que define a institucionalidade da nação e os direitos e limites dos cidadãos. Nos regimes democráticos, os seus interesses se identificam com os dos cidadãos”. (BRASIL, 2004). Nesse sentido, os conselhos se constituem como órgãos de Estado quando a sua representatividade e formas de atuação expressam a vontade social formulando estrategicamente as políticas educacionais, e, ainda, cabe a esses órgãos garantir o controle social das ações estabelecidas pelo próprio Estado, cujo interesse, volta-se para as intencionalidades do governo.

No Brasil atual, existem muitos Conselhos de Educação. Os conselhos, porém, remontam ao período imperial e, em face da complexidade social e do processo de democratização, esses espaços ganharam força como espaços de representação plural e de gestão democrática da educação pública em escala nacional, estadual e municipal.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil se tornou um país democrático de direito e a educação pública recebeu novos direcionamentos para o delineamento da gestão escolar e ao nível dos sistemas de ensino. Vale ressaltar que os sistemas de ensinosão estruturas formadas por várias instituições que devem manter relações entre si em busca de uma educação de qualidade social. Já os Conselhos de Educação são partes articuladas deste todo, voltados para uma finalidade, porém, atuando de acordo com a natureza de suas funções e objetos.

Como sabemos, a educação pública em todo o território brasileiro deve ser desenvolvida pelo Estado e incentivada em colaboração com a sociedade com o propósito de garantir os direitos sociais e promover o exercício da cidadania plena. A Constituição Federal é clara quando estabelece que o “poder emana do povo”, portanto, ao povo cabe participar das deliberações, ou ser e fazer parte do processo democrático e do controle social das ações estabelecidas pelo Estado. É dessa forma que a luta pela educação pública de qualidade social vem ganhando força, decorrente das mobilizações contínuas da sociedade e da ampliação do processo de participação social, o que culminou com o acréscimo importante do princípio da gestão democrática na Constituição de 1988.

O artigo 206 do documento normativo supracitado, dispõe sobre a “gestão democrática da educação pública, na forma da lei”, princípio que foi ratificado no ano de 1996 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96. Atualmente, os Conselhos de Educação, tais como o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), situam-se no âmbito da educação básica nos municípios brasileiros, como órgãos de gestão democrática e controle social das políticas educacionais, dos recursos financeiros e da alimentação. São instâncias criadas para atender ao princípio democrático e contribuir com a melhoria da educação pública.

Daí o interesse pelo tema por reconhecer que os Conselhos de Educação são essenciais para o fortalecimento da gestão democrática da educação pública. Entretanto, observamos o quão este princípio e o controle social vem se mostrando, historicamente, desafiador nas práticas de representatividade desenvolvidas pelos conselhos, aqui destacamos, principalmente, aqueles inseridos na dimensão municipal. Isto nos leva à problematização: como se dá o controle social nas práticas dos conselhos de educação e quais os seus desafios e perspectivas para o fortalecimento da gestão democrática das políticas educacionais e controle do FUNDEB e da alimentação Escolar? O nosso interesse ao estudar esse problema é verificar como ele se manifesta nas ações inerentes às funções exercidas pelos conselhos de educação instituídos nos Estados e Municípios brasileiros.

Para responder à questão problema, lançamos o objetivo geral: analisar as práticas de controle social dos conselhos de educação, os seus desafios e as perspectivas voltadas ao fortalecimento da gestão democrática e controle social das políticas educacionais, dos recursos do FUNDEB e os destinados à manutenção da alimentação escolar? Como objetivos específicos, indicamos: a) Resgatar os movimentos históricos dos Conselhos de Educação; b) Analisar a natureza das funções e os objetos de atuação dos Conselhos de Educação e c) levantar os desafios do controle social nos Conselhos de Educação para o fortalecimento da gestão democrática. Neste estudo, nosso foco volta-se para o CME, CACS- FUNDEB e CAE, visto que ambos são conselhos de gestão de políticas educacionais e de controle social. Na seção a seguir, ilustramos a metodologia implementada.

**2 METODOLOGIA**

Para o direcionamento da referida pesquisa, utilizamos a abordagem qualitativa e a dialética materialista. Enquanto a primeira propicia compreensão da dinamicidade dos fenômenos sociais, a segunda, contribui para a interpretação de uma dada realidade concreta e historicamente constituída por seres humanos que compõem uma dada sociedade dividida em classe e que no âmbito das instituições sociais vivenciam em suas interações e ações as disputas de classes.

Para Gomide e Gisele (2016, p. 64) a realidade sobre a qual a concepção materialista se debruça traz consigo todas suas contradições, conflitos e transformações, evidenciando que as ideias são, de fato, reflexos do mundo exterior e objetivo vivenciado pelos sujeitos e que, por isso, são representações do real. Daí a importância da aplicação da concepção materialista dialética neste estudo, uma vez que seu método nos permite reconhecer a especificidade histórica e a construção social dos fenômenos existentes, para agirmos conscientemente na transformação e satisfação de nossas necessidades. (RICHARDSON,1999). Logo, consideramos o método em Marx como um meio essencial para a análise das práticas de controle social em prol da democratização da educação nos conselhos de educação, pois os mesmos são instituídos não em um simples espaço no âmbito da educação, mas espaços de poder nos quais as contradições, os interesses e as lutas de classes se mantêm presentes, em disputa.

Em associação ao método materialista, utilizamos a abordagem qualitativa, tendo em vista a “busca da compreensão dos fenômenos e o modo de interpretá-los [...]. (LIRA, 2014, p. 26). Esse tipo de pesquisa é sempre descritiva, pois as informações obtidas não são quantificadas, mas interpretadas. Tal perspectiva utiliza os dados para descrever o fenômeno social, portanto de forma que as evidências não são apenas identificadas, mas interpretadas. Ademais, concordamos com Zanetti (2017, p. 159) no seguinte aspecto:

[...] um bom trabalho científico, que utiliza metodologia mais próxima da realidade a ser pesquisada, deve ser aquele que propicia ao pesquisador “colocar-se no papel do outro”, ou seja, compreender a realidade pela visão dos pesquisados como forma de aproximação entre a vida e o que vai ser investigado. Para isso, ainda um melhor caminho é através da pesquisa qualitativa [...].

É a partir dessas concepções metodológicas que pretendemos compreender a realidade concreta e alcançar a essência do objeto, a sua síntese, pois consideramos que sejam mais adequadas para o alcance dos objetivos definidos e, para tal, adotamos, também, como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica para conhecer e refletir sobre o conteúdo, e a partir da análise e da interpretação dos achados, chegar a novas conclusões. Com base em Lira (2014, p. 21), os referenciais teóricos permitem:

[...] identificar os debates atuais e as controvérsias, como também auxiliar a esclarecer os aspectos teóricos de análises. Aquilo que vamos construindo junto com os pensadores que elegemos, tornar-se-á, um dia, também fonte teórica para outros pesquisadores.

Além da revisão crítica da literatura, utilizamos a pesquisa documental para a análise e concretização da investigação em voga. Esse meio tem sua relevância voltada para os documentos, normas e leis produzidos pela sociedade, em um determinado momento histórico de suas experiências. Para Gil (2008, p.166), as fontes documentais são capazes de fornecer dados em quantidade e qualidade; esclarecer determinada coisa e contribuir na investigação de um determinado fato ou fenômeno. Para fins de pesquisa, utilizamos as fontes oficiais elaboradas por instituições governamentais. Na próxima seção apresentamos as discussões e os resultados alcançados neste estudo.

# 3 DISCUSSÕES E RESULTADOS

Observamos que a origem dos conselhos é muito diversificada e muitas vezes confundida com a história do governo, da política e da democracia. Sendo assim, é importante explicitar que essas formas de organizações sociais não são recentes. Elas, em geral, decorrem de um longo processo histórico, dos movimentos e transformações promovidos pela sociedade no tempo e espaço de sua constituição.

É correto dizer que nos conselhos reside a forma mais primitiva de governo, de gestão e de deliberação coletiva praticados pela e na comunidade. Sobre a origem dos conselhos, as produções teóricas indicam a sua existência há quase 3 (três) milênios. Estão associadas às formas de gestão desenvolvidas pelo povo hebreu, nos clãs visigodos e nas Cidades – Estado do mundo greco-romano, como formas primitivas e originais de gestão dos grupos sociais. (BRASIL, 2004).

Em tempos remotos, os conselhos expressavam o próprio Estado, instituição esta diferente do modelo existente no Estado Nacional, como é o Brasil atual, cuja mudança de regime se deu com o avançar das mobilizações sociais em prol da democratização do Estado Brasileiro ocorrido na década de 1980 e, em especial, com a reformulação da nova constituição de 1988, que instituiu o Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos [assim como] a gestão democrática do ensino público, na forma da lei. (BRASIL,1988).

Como exposto, a existência dos conselhos data da antiguidade e constituíram -se como meios primitivos de organização, deliberação e de gestão fundamentais nas tomadas de decisão e resolução dos conflitos sociais. Dentre as mais antigas e significativas formas de deliberação coletivas instituídas na gestão da sociedade consta: “o Sinédrio, o Conselho de Anciãos do povo Hebreu, obedecendo, segundo a Bíblia, ao aconselhamento divino recebido por Moisés para reunir 70 anciãos sábios para ajudá-lo no governo do povo”. (BORDIGNON, 2020, p. 2). Anos depois, já no primeiro milênio do nosso calendário atual, surgiram as comunas feudais.

Para Gohn (2011) as formas de conselhos utilizadas na gestão pública, ou em coletivos organizados pela sociedade civil são instâncias tão antigas quanto a própria democracia participativa e suas origens datam desde os clãs visigodos. No que se refere ao Brasil, os primeiros conselhos criados foram inspirados nos modelos ingleses e assumiram um aspecto similar aos conselhos de administração e de deliberação instituídos nas empresas.

De 1842 até os dias atuais, podemos considerar a era dos Conselhos de Educação. Neste interstício foram criados os Conselhos de Instrução Pública em âmbito Nacional, o Conselho de Instrução Pública na província da Bahia, o Conselho de Instrução Pública no Município da Corte (1842- 1911); os Conselhos Superior de Ensino e nacional de Ensino (1911- 1931); o Conselho Nacional de Educação e alguns Conselhos estaduais e municipais (1931- 1962); o Conselho Federal de Educação e alguns Conselhos Estaduais e Municipais de Educação (1962-1994). Atualmente, existe no contexto da gestão da educação brasileira, o Conselho Nacional de Educação (CNE) instituído por meio da lei n º 13.005/ 2014, em substituição ao anterior, e também os Conselhos Estaduais de Educação (CEE). Para Batista (2013, p. 92),

[...] os conselhos de educação sempre estiveram, relacionados com a gestão do sistema educacional, a começar pelo sistema federal de ensino e, depois, pelo sistema estadual. Mais recentemente, com a autonomia dos municípios como entes federados, esta construção segue ocorrendo [...].

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ter mais autonomia e com o advento do novo perfil de ente federado, receberam a incumbência de instituir os seus próprios sistemas municipais de ensino e, consequentemente, os seus conselhos normativos, deliberativos, consultivos, e mais recentemente, os conselhos voltados ao controle social.

Na dimensão municipal, encontramos os Conselhos Municipais de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). “Esses diferentes conselhos assumem naturezas e funções próprias segundo sua área de atuação e suas especificidades”. (BORDIGNON, 2020, p. 29).

Cabe aqui uma explicação sucinta sobre a natureza da função e o objeto de atuação nos Conselhos de Educação. “A natureza diz respeito aos espaços de poder, se deliberativo, consultivo, fiscal ou de controle social. O objeto diz respeito às matérias, assuntos sobre os quais lhe é atribuído poder, ou seja: suas competências”. (BORDIGNON, 2020, p. 31). Segundo a natureza dos Conselhos de Educação, estes geralmente podem assumir 4 (quatro) funções principais:

* 1. deliberativa: que diz respeito ao poder de decisão;
  2. consultiva: tem caráter de assessoramento e também de opinativo;
  3. fiscal: atua no campo coercitivo;
  4. controle social: assume significado de ação dos cidadãos sobre o Estado.

Após a Constituição Federal de 1988, e a criação dos sistemas municipais de educação, intensificou-se e esta criação foi dada com funções próprias, nas dimensões de sua competência na gestão. Cabe destacar que esses conselhos têm papel fundamental na gestão democrática da educação, das políticas educacionais e no controle social dos recursos do Fundeb e da alimentação escolar. Porém, são instâncias que apresentam muitos desafios em suas práticas correntes.

Os CMEs, por exemplo, foram criados para compor o Sistema Municipal de Educação (SME), regulamentar o seu funcionamento e manter “[...] o controle das políticas educacionais [...] mediante a participação direta da sociedade civil” (LIMA, 2012, p. 33). No bojo do processo democrático, esses conselhos devem exercer o papel de ponte, ou seja, de mediador entre a sociedade civil e o Governo, [mantendo-se] fiéis à sua natureza. Ademais, eles precisam aceitar as diferenças, trabalhar no e com o contraditório, sem cair na armadilha de pretender reduzir a vontade do Governo à da sociedade, ou vice-versa ou, pior ainda, querer reduzir a vontade de ambos a sua própria, situando-se numa ‘terceira margem do rio’, desconectados tanto da sociedade quanto do Governo. (BORDIGNON, 2020).

Em pesquisa realizada por Moraes Figueredo (2020) no município de Paço do Lumiar – MA, sobre a participação dos conselheiros na gestão do Plano Municipal de Educação de Paço do Lumiar-MA, a pesquisadora constatou que o referido conselho, criado por meio da Lei n º nº 486 de 3 de abril de 2013, tem caráter democrático, participativo, autônomo e de entidade pública; que o órgão assume, na lei que o criou, as funções: deliberativa, consultiva, normativa, de coordenação e de fiscalização das políticas educacionais, porém evidenciou também que não houve práticas concretas e efetivas de participação na gestão do PME, o que não significa dizer que o CME não contribuiu com a gestão da educação do município, colocando em prática outras demandas tão importantes quanto a gestão do plano como a mediação de conflitos entre o governo e a categoria profissional, tirando dúvidas e orientando gestores de escolas e a SEMED na aplicação de normas, organização de propostas pedagógicas e estando a frente da regularização das escolas municipais e autorização de cursos.

Gomes (2021) em seu estudo de mestrado sobre Conselho Municipal de Educação na Gestão: destaques para a atuação dos/ das conselheiros/ as, chegou a conclusão de que a atuação do CME na gestão educacional do município de São Luís ainda carece, principalmente, de estímulos no que se refere à ação mobilizadora, visto que sua atividade está majoritariamente centralizada em atividades técnico-administrativas que são importantes e fundamentais, todavia, devem ser exercidas em equanimidade com as ações de caráter político-formativo da sociedade para não perder de vista a natureza político-social do CME. Por esse motivo, os/as conselheiros/as têm operado principalmente como técnicos-administrativos ao atuarem frequentemente na regularização e organização das instituições escolares da rede municipal de ensino já que, conforme as atas analisadas, são esses os processos que mais demandam a atuação dos/as conselheiros/as.

Santos (2017, p. 168) adverte que “a institucionalização dos CMEs não pode ser apreendida sem que se leve em consideração o contexto político mais amplo, sem negligenciar, contudo, os aspectos e conflitos internos”. Entretanto, esses conselhos podem ser os principais aliados dos gestores municipais na gestão e melhoria da educação pública. Nesse sentido, Moraes Figueredo (2020) faz o seguinte apontamento:

O CME tem, no âmbito de sua competência, a responsabilidade de representar a sociedade civil na gestão democrática das políticas educacionais, junto aos dirigentes do governo, tendo em vista, analisar os problemas educacionais, enfrentar os desafios e, colaborativamente, ajudar na promoção da qualidade da educação pública do município.

Com perfil semelhante ao CME, o CACS- FUNDEB também é um colegiado formado por representantes da sociedade e indicações do poder Executivo e não possui vinculação direta com a administração pública local. Trata-se de uma instituição de caráter autônomo e democrático e sua representação deve ser plural para garantir o controle social da aplicação do fundo instituído por meio da lei nº 14. 113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), revogando os dispositivos da lei nº 11. 494 de 20 de junho de 2007. (BRASIL, 2020).

De acordo com o Art. 2º da Lei 14. 113/ 2020, o Fundeb, destina-se “à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei de natureza contábil”. (BRASIL, 2020). Nesse sentido, cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal.

Cibien Savergnini (2022), em sua Dissertação de Mestrado sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb realizada em Quatro Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória- ES, tendo em vista levantar as possíveis contribuições desses espaços para a melhoria de políticas públicas educacionais para se constituir e / ou consolidar como espaços de vivências democráticas, detectou algumas fragilidades na atuação dos conselheiros. Aqueles que não possuem conhecimentos dos assuntos tratados acabam ficando à margem das discussões ao invés de serem incluídos em processos formativos, o que ela entende como imprescindível ao funcionamento de um órgão integrantes de mecanismos democráticos. O pesquisador também não conseguiu ver debates sobre o andamento do preenchimento dos dados do Censo Escola, bem como a conferência dos dados enviados pelos municípios, posto que a distribuição de recursos aos municípios depende dessas informações.

Outro conselho de igual importância na gestão democrática e no controle social das políticas educacionais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão que deve ser criado nos Estados, no Distrito Federal e também nos Municípios. É um colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento na gestão dos recursos provenientes do programa nas esferas onde são instituídos.

Com base no Art. 19. da Lei nº 11. 947/ 2009, compete ao CAE: I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2o desta Lei; II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar; III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial, quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa. (BRASIL, 2009).

Muitas vezes, esses registros em forma de relatórios, que são um dispositivo normativo e uma orientação prevista nos regimentos internos dos conselhos de controle social, não são elaborados e nem enviados pelas instituições administrativas, o que dificulta também o controle social pelos representantes dos conselhos. Isso evidencia a falta de compromisso e transparência na gestão desses recursos. Percebemos em pesquisas realizadas certo distanciamento no diálogo entre poder executivo e conselhos de gestão e de controle, e em outras situações, também, o controle pelo executivo de seus atos e decisões, algo que resulta na inoperância da gestão democrática no órgão.

No resultado dos estudos realizados por Oliveira (2019), que culminou com a sua Dissertação de Mestrado intitulada de: O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como Instrumento de Controle Social em Igarapé-Açu-Pa (2010-2017), realizado no Programa de Pós- Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, vinculado ao Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA), mostrou que o CAE em estudo tem atuado no controle social dos recursos do PNAE em caráter incipiente, não sendo encontradas nos registros de atas e outros documentos, atuações sistematizadas, evidenciando também baixa participação de algumas representatividades importantes, assim como ações pontuais e descontínuas. Foi possível perceber que o CAE ainda possui grandes desafios para garantir mais qualidade à alimentação escolar, e entre estes estão: aumento do valor per capita através da complementação do município e sua correção anual.

Para Gohn (2011) os Conselhos de Educação criados como mecanismos de gestão democrática da educação local são vistos com descrédito existentes nos municípios, pois apesar de serem atores fundamentais para qualquer processo de reforma educacional, não têm sido ouvidos nem consultados nas ações cotidianas elaboradas pela maioria dos gestores do poder público. Mesmo sendo conhecedores dos problemas educacionais e da normativa constitucional que estabelece a implementação da gestão democrática da educação via participação, apresentam dificuldade e tendem a não praticar essas determinações por motivos diversos: dificuldade de articulação com forças sociais divergentes, fraca participação da sociedade civil e absenteísmo dos representantes, obstáculos às ações da sociedade civil frente ao Executivo municipal, falta de definição precisa das competências e atribuições, ausência de capacitação. A mesma autora aponta alguns problemas vinculados aos conselhos de educação, quais sejam:

[...] formas de descentralização do poder- demandada pela população-, mas de outro lado eles são frutos da crise das instituições públicas e parte constitutiva das reformas estatais que implicam diminuição de custos e transferência de responsabilidades na solução dos problemas locais para os cidadãos, tratados como usuários ou clientes dos serviços públicos. São iniciativas para o desenvolvimento local sustentável e, para tal, implicam a existência de uma sociedade civil organizada; entretanto, às vezes, o próprio desempenho dessas atividades se contrapõe a algumas das funções que lhes foram pensadas originalmente, tais como a fiscalização das políticas públicas, pois eles se tornam parte dessas políticas. (GOHN,2011, p. 98-99).

Até aqui destacamos a importância que os conselhos têm para a gestão democrática da educação no viés da gestão democrática e controle social das políticas educacionais, de recursos do FUNDEB e da Alimentação Escolar, e ainda os desafios que estes enfrentam em suas práticas. Ademais, alguns vícios ainda estão muito presente nessas instituições, tais como, clientelismo, prestígio, manipulação e subordinação política, centralização de poder, práticas hierarquizadas aos extremos, porém, defende-se o ideal democrático e a valorização da participação da sociedade civil nos vários momentos de deliberações. Sobre o prisma do marxismo, a participação refere-se a processos de lutas históricas das classes e camadas sociais em situações de subordinação com vistas à transformação das condições existentes na realidade social, de opressão sociopolítica e cultural. (GOHN, 2011). No sentido da superação, faz-se importante que nos CME Cacs - Fundeb e no CAE, haja um encontro efetivo entre a participação sociopolítica e o fazer democrático.

Diante de tais constatações desafiadoras, fica claro a importância da gestão que os Conselhos de Educação têm para a democratização da educação e das políticas educacionais e da gestão financeira do FUNDEB e dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação. A melhoria da educação via controle social das políticas educacionais, do FUNDEB e dos recursos destinados à Alimentação Escolar requer atenção no âmbito de uma maior participação e representação social. Porém, esses colegiados precisam responder de forma comprometida, participativa, democrática e com mais autonomia às funções que lhes são conferidas, a fim de contribuir para o fortalecimento da gestão democrática e melhoria da educação pública.

# 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, podemos dizer que o desenvolvimento dos Conselhos de Educação nos estados e municípios brasileiros tem relação direta com a história dos conselhos nas comunidades primitivas, com as mobilizações sociais, com o processo de democratização do Estado brasileiro e com o princípio da gestão democrática da educação pública. Esses colegiados que recebem denominações diferentes na atualidade: CME, Cacs- Fundeb e CAE, foram criados para a implementação do princípio democrático, portanto, espaços de democratização. No entanto, ainda enfrentam muitos desafios em suas práticas vinculadas a fatores e condicionantes diversos: limitada autonomia, centralização de poder, conhecimento incipiente pelos representantes, dificuldade na obtenção das informações necessárias pelas instâncias administrativas, entre outros.

A existência de documentos normativos nacionais, estaduais e municipais são importantes como meio de regulamentar a criação e as determinações legais das funções e objetos específicos necessários para o desenvolvimento das ações e/ ou práticas nos Conselhos de Educação, mas ao mesmo tempo, não podemos vê-los como garantia para o processo participativo e verdadeiramente democrático.

A autonomia, a participação sociopolítica e plural devem ser efetivamente uma prática no exercício das competências do CME, CACS- Fundeb como a mediação dos interesses sociais com o Estado e melhoria da educação pública. O estudo nos mostrou que as práticas de controle e gestão democrática ainda precisam avançar. E isso só será possível via acompanhamento efetivo e transparente das políticas instituídas, do fundo de manutenção da educação básica e de valorização dos profissionais e da alimentação escolar que a educação e dos recursos destinados à alimentação escolar que avance na busca da educação de qualidade social. Sem participação sociopolítica consciente e autônoma dos representantes dos conselhos nas dimensões de acompanhamento, deliberação, fiscalização e controle social, não há como se falar em democratização da educação pública, pois esta não se faz por decreto, por vontade unilateral, por ideologias hegemônicas, mas com a práxis verdadeiramente materializada na realidade concreta, sobrepondo-se aos ditames neoliberais ainda vigentes.

# REFERÊNCIAS

BATISTA, Neusa Chaves. **Políticas Públicas para a Gestão Democrática da Educação Básica**: um estudo do Programa Nacional de Formação de Conselhos Municipais de Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2013.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no Município**: sistema, conselho e plano. – São Paulo. Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

\_\_\_. **Conselhos de Educação no Brasil (1842-2020)**; trajetórias nos cenários da história. – Curitiba: CRV, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Casa Civil: Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares / Genuíno Bordignon. **Conselhos Escolares**: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. -Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. **Lei Nº 11. 947, de 16 de junho de 2009**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil: Brasília, DF, 2009.

BRASIL. [**LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.113-2020?OpenDocument). Presidência da República. Casa Civil. Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos: Brasília, DF, 2020.

CIBIEN. Savergnini André. **O conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb em Quatro Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória**. – 2022, 221 f. : il

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Brenda Cristina Ferreira. **Conselho Municipal de Educação na Gestão Educacional do Município de São Luís-MA**: destaques para a atuação dos/das conselheiros/as / Brenda Cristina Ferreira Gomes, 2021.

GOMIDE, Denise Camargo. JACOMELI, Mara Regina Martins. **O Método de Marx na Pesquisa sobre Políticas Educacionais**. Políticas Educativas. Santa Maria, v. 10, n. 1, p. 64-78, 2016.

JAMIL, Carlos Roberto. **Educação e contradição**: elementos melodol6gicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. 7. cd. - São Paulo. Col1ez. 2000.

LIMA, Francisco Willams Andrade. O CME e o Exercício das Dimensões de Controle Social. In: SANTOS, Terezinha F. A. M. LIMA, Francisco Willams. (Orgs.). **Versos e Reversos da Gestão das Políticas Educacionais**. Belém: Ponto Press, 2012. p. 31-74.

LIRA, Bruno Carneiro. **O passo a passo do trabalho científico**. 2ª ed. Petrópolis, RJ, 2014.

MORAES FIGUEREDO, Eweny Cristina. **Conselho Municipal de Educação**: um estudo sobre a participação dos conselheiros na gestão do plano Municipal de Educação no município de Paço do Lumiar/ MA, 2020, Dissertação, 222 f.

OLIVEIRA, Francisco A. A. de. **O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como Instrumento de Controle Social em Igarapé-Açu-Pa (2010-2017).** – Belém / PA, 2019. Dissertação. 161, fl.

POMPEU, Gina V. M. Municipalismo, controle social e controle estatal: trabalho coeso para garantir a efetivação do direito à educação. In: **Conselhos Municipais de Educação e controle social da educação**: descentralização, participação e cidadania. São Paulo: Xamã, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Altas, 1999.

SANTOS, Paulo Eduardo dos. Os municípios e o financiamento da educação. In: SILVA, Luís Gustavo Alexandre. (org.). **Gestão de sistemas públicos de educação**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017. p. 165-200.

ZANETTE, M. S. Pesquisa qualitativa no contexto da educação no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 65, p. 149-166, jul./set. 2017.POMPEU, Gina V. M. Municipalismo, controle social e controle estatal: trabalho coeso para garantir a efetivação do direito à educação. In: **Conselhos Municipais de Educação e controle social da educação**: descentralização, participação e cidadania. São Paulo: Xamã, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Altas, 1999.

SANTOS, Paulo Eduardo dos. Os municípios e o financiamento da educação. In: SILVA, Luís Gustavo Alexandre. (org.). **Gestão de sistemas públicos de educação**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017. p. 165-200.

ZANETTE, M. S. Pesquisa qualitativa no contexto da educação no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 65, p. 149-166, jul./set. 2017.